

Ponte Nova - MG, 10 de março de 2026.

Ofício nº 0074/2026/SAPL/DG

Exmo. Sr.
Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: comunica requerimento nº 0043/2026, protocolado sob nº 206/2026

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 09.03.2026 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de minha autoria, solicitando, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, informações sobre a manutenção, nos editais de processos seletivos simplificados, da restrição de contratação após o término dos contratos, especificamente em relação à proibição de novo contrato antes do transcurso de 6 (seis) meses do término da contratação.

Requer que seja esclarecido também a forma como se dará a aplicação da regra para os contratos firmados ao longo do ano de 2026, notadamente quando envolver a possibilidade de prorrogação para períodos posteriores.

O requerimento tem por fundamento o fato de que o art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, encontra-se suspenso, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 4.884/2025, o que pode gerar dúvidas aos pretensos candidatos, ocasionando prejuízos para a ampla concorrência dos processos seletivos.

Atenciosamente,

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente